CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº415/2021

Considerando que A evasão escolar é um dos principais gargalos da educação de qualidade;

Considerando que índices alarmantes de absenteísmo e abandono escolar assolam as escolas públicas da educação infantil ao ensino médio o que fatalmente reflete na aprendizagem e no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que políticas articuladas devem ser instituídas e regulamentadas de maneira que convoque à responsabilidade cada ente e órgão detentor do fazer regulatório em prol da criança e do adolescente;

Considerando que é de notório conhecimento que as ações articuladas e fiscalizadoras do Estado e do Município, quando realizadas de maneira eficiente, garantem a permanência do aluno dentro do ambiente escola;

Considerando que diante das práticas resolutas e ações educacionais, esportivas, com apoio à rede básica de saúde, psicológica, desenvolvimento social e cultural, possibilitam que o conjunto dessas medidas garantam a frequência do alunado e contribuem para a formação educacional em todas as fases do ensino básico, dos ensinos infantil, fundamental e médio

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. / Prefeito, Bruno Reis que Institua a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Salvador

Salvador, 20 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela